



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1010 / 2005

DE 20 / 06 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1010, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 759, de 30 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional e Funcional da Câmara de Maracanaú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Tabela de Remuneração do Anexo III da Lei Municipal nº 759, de 30 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 810, de 03 de dezembro de 2001, a ter a seguinte redação:

| Cargos de Confiança | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|
| Quantidade | Nomenclatura | Nível de Remuneração |
| 01 | Diretor do Departamento Legislativo | C-9 a C-13 |
| 01 | Diretor do Departamento de Apoio Administrativo | C-9 a C-13 |
| 01 | Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle | C-9 a C-13 |
| 63 | Assessor Parlamentar | C-9 a C-12 |
| 01 | Chefe de Gabinete da Presidência | C-10 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Recursos Humanos | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Materiais, Patrimônio e Serviços Auxiliares. | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor Legislativo | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Registro, Arquivo e Informação. | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Controle Interno | C-8 a C-11 |
| 10 | Assistente Legislativo | C-1 a C-7 |
| 10 | Assistente Administrativo | C-1 a C-7 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 20 DE JUNHO DE 2005.


JOSE FIRMO CAMURÇA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

Oriundo do Projeto de Lei 34/05, Autoria do Vereador
Gabriel Passos dos Santos Amorim.

PGM/Rr

Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE - CEP: 61905 - 430



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 26/05

Altera o anexo III da Lei Municipal nº 759, de 30 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional e Funcional da Câmara de Maracanaú.

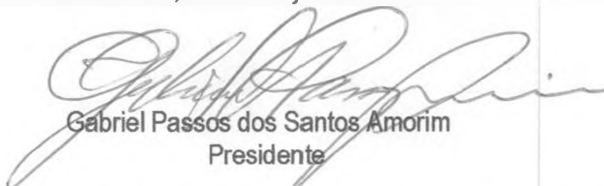
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Tabela de Remuneração do Anexo III da Lei Municipal nº 759, de 30 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 810, de 03 de dezembro de 2001, a ter a seguinte redação:

| Cargos de Confiança | | |
|---------------------|--|----------------------|
| Quantidade | Nomenclatura | Nível de Remuneração |
| 01 | Diretor do Departamento Legislativo | C-9 a C-13 |
| 01 | Diretor do Departamento de Apoio Administrativo | C-9 a C-13 |
| 01 | Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle | C-9 a C-13 |
| 63 | Assessor Parlamentar | C-9 a C-12 |
| 01 | Chefe de Gabinete da Presidência | C-10 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Recursos Humanos | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Materiais, Patrimônio e Serviços Auxiliares. | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor Legislativo | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Registro, Arquivo e Informação. | C-8 a C-11 |
| 01 | Chefe do Setor de Controle Interno | C-8 a C-11 |
| 10 | Assistente Legislativo | C-1 a C-7 |
| 10 | Assistente Administrativo | C-1 a C-7 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de junho de 2005.


Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

Oriundo do Projeto de Lei 34/05, Autoria do Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim.